



PROCESSO DE 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017.1/2022-PMI/SEMED-D.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a 1º prorrogação de prazo Contrato nº 017.1/2023 da Dispensa nº 017/2023-PMI/SEMED-D, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JESUS É O CAMINHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a **1º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017.1/2022-PMI/SEMED-D**, que tem como objeto a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JESUS É O CAMINHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO


Conforme o ofício Nº 131/2023/SEMED/GAB, do dia 18/04/2023 da Secretaria Municipal de Educação, memorando do fiscal, ofício de aceite do proprietário e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 24/04/2023, a solicitação da prorrogação de prazo da vigência do contrato nº 017.1/2022-PMI/SEMED-D, o qual se justifica tal pedido devido:

Como é de seu conhecimento que o município não tem prédio próprio suficiente para atender os alunos do município e garantir as condições necessárias de funcionamento da secretaria de educação e unidades escolares que compõe a rede de ensino municipal, de Ensino fundamental, importância no pleno e mais adequado funcionamento e para realização das atividades fins da gestão pública municipal.

Assim sendo, faz se necessário à prorrogação da vigência do contrato por mais 9 (nove) meses a contar de 23/05/2023.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da primeira prorrogação ao contrato nº 017.1/ 2022, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 25 de abril de 2023.


Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL.


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL


Jose Flávio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL